



EDITAL Nº IV

PROGRAMA DE MONITORIA – 2020/2021

A COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Profa. Dra. Maria Liduina de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o edital do Programa Monitoria 2020/2021 no âmbito da UNIFESP.

1. Do Programa

1.1. O Programa de Monitoria visa estimular a iniciação à docência, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação e promover cooperação entre professores e alunos;

1.2. O Programa terá início no 2º Semestre Acadêmico de 2020, com vigência de 01 (um) ano, respeitando-se o Calendário do Ano Letivo de cada Campus;

1.3. O Programa contemplará duas modalidades de monitores:

1.3.1. Bolsistas de Monitoria, que receberão uma contribuição financeira;

1.3.2. Voluntários de Monitoria, que não receberão contribuição financeira

1.4. É obrigatória a participação dos/as coordenadores/as dos Programas de Monitoria e Monitores no Congresso Acadêmico da UNIFESP, conforme calendário, com a apresentação do respectivo Projeto de Monitoria.

Parágrafo Único: O descumprimento da participação presencial no Congresso Acadêmico, sem justificativa plausível à Comissão Institucional de Monitoria, implicará impedimentos para novas solicitações ao programa.

2. Dos/as Monitores/as.

2.1. Ao Monitor(a) caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os/as colegas e com o/a professor/a adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem;

2.2. Independentemente da modalidade de monitoria (bolsista ou voluntário), os/as alunos/as que cumprirem adequadamente suas atividades receberão certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

2.3. No caso de haver alteração de monitores/as, o/a coordenador/a do Projeto de Monitoria deverá comunicar a ProGrad por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br.



3. Das Bolsas

3.1. Serão disponibilizadas 135 (cento e trinta e cinco) bolsas a serem distribuídas entre os projetos selecionados;

3.2. As Bolsas serão pagas ao longo de 5 meses no período de ~~agosto a dezembro de 2020~~ setembro a janeiro de 2021;

3.3. As Bolsas poderão ser prorrogadas por até 5 (cinco) meses, correspondente ao 1º Semestre Acadêmico de 2021 (~~fevereiro a junho de 2021~~ abril a agosto de 2021);

3.3.1. Em caso de prorrogação das Bolsas, o/a Coordenador/a do Projeto deverá comunicar a continuidade dos/as Monitores/as à ProGrad por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br;

3.4. Os depósitos correspondentes aos valores das Bolsas, acontecerão na primeira quinzena do mês subsequente ao mês de referência.

Parágrafo Único: Os projetos desenvolvidos conjuntamente por docentes terão prioridade na distribuição das bolsas.

4. Da Submissão do Projeto

4.1. Da Inscrição

4.1.1. O formulário necessário para a inscrição ficará disponível pelo sistema [on-line no período de 12/03/2020 a 24/04/2020 29/04/2020](#).

4.1.2. Para todas as submissões (novas e renovações) são obrigatórios os seguintes documentos:

4.1.2.1. Projeto elaborado segundo as instruções descritas no item 5 deste edital;

4.1.2.2. Carta de Ciência assinada pelo coordenador/a de curso, coordenador/a de Projeto de Monitoria e por docentes responsáveis pelas Unidades Curriculares envolvidas;

4.1.3. Para os Projetos de Renovação é obrigatório anexar o Relatório de Atividades ao formulário [on-line](#), referente ao 2º semestre de 2019.

4.2. Do Projeto

4.2.1. O projeto deve ser submetido pelo/a docente, ou grupo de docentes, vinculado(s) a cursos de graduação da UNIFESP e diretamente envolvido(s) com atividades de docência na graduação;

5. Da Elaboração do Projeto

5.1. Para sua avaliação e julgamento, o Projeto deve conter, obrigatoriamente:

5.1.1. Especificação das Unidades Curriculares, eixos ou módulos envolvidos no Projeto;



5.1.2. Objetivos a serem alcançados com o Projeto;

5.1.3. Perfil desejado dos Monitores;

5.1.4. Descrição das Atividades a serem desenvolvidas pelos/as Monitores/as;

Parágrafo Único: É vetado ao monitor/a exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correção de provas e relatórios. Em caso de situações não previstas deverá ser consultado, formalmente, o representante da Comissão de Monitoria do seu campus.

5.1.5. Os/as docentes deverão considerar os seguintes aspectos para seleção dos/as Monitores/as Bolsistas e Voluntários:

5.1.5.1. Ser aluno/a regularmente matriculado/a em curso de graduação da Unifesp;

5.1.5.2. Ter preferencialmente cursado e sido aprovado/a na(s) Unidade(s) Curricular(es) do Projeto de Monitoria;

5.1.5.3. Disponibilidade de tempo para a atividade semanal do/a monitor/a – 12 h, sendo 6 h presenciais (junto aos colegas ou professores/as);

Parágrafo Único: As atividades dos/as monitores/as não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

5.1.5.4. O/a monitor/a bolsista não poderá acumular Bolsas Acadêmicas (Iniciação Científica, PIBIC, PIBITI, PIBID, Extensão, Monitoria, Jovens Talentos ou PET) ou possuir vínculo empregatício.

5.1.6. Número de alunos/s a serem beneficiados/as;

5.1.7. Métodos de avaliação dos Objetivos Propostos pelo Projeto por parte de:

5.1.7.1. Professores/as;

5.1.7.2. Monitores/as e

5.1.7.3. Alunos/as (público alvo);

5.1.9. Número de Monitores/as (recomenda-se 1 monitor/a para 50 alunos em aulas teóricas, 1 monitor/a para 25 alunos/as em aulas práticas e/ou teórico-práticas);

5.1.10. Cronograma das atividades previstas no Projeto.

5.2. Se o perfil do Monitor/a for comum a várias Unidades Curriculares, Eixos ou Módulos afins é preferível a submissão de um único Projeto pelo grupo de professores/as responsáveis pelas respectivas Unidades Curriculares, Eixos ou Módulos;

5.3. Os/as docentes que submeterem o Projeto serão responsáveis pelo desenvolvimento do mesmo e terão autonomia para selecionar os/as Monitores/as e substituí-los/lás, caso seja necessário, zelando pela qualidade do Projeto de Monitoria.



5.4. Após a entrega do Relatório, serão fornecidos certificados aos/as professores/as que participarem dos projetos aprovados.

6. Do Calendário

12/03/2020 - Publicação Edital Monitoria;

12/03/2020 a ~~24/04/2020~~ 29/04/2020 – Período para submissão dos Projetos e/ou Relatório [- on-line](#) (**Relatório de Monitoria referente ao 2º Semestre de 2019**);

~~22/05/2020~~ 27/05/2020 - Divulgação dos Resultados - Projetos selecionados e número de bolsas aprovadas para o projeto;

~~22/05/2020 e 26/05/2020~~ 27/05/2020 e 31/05/2020 – Período para encaminhamento de Recurso por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br;

~~29/05/2020~~ 04/06/2020 – Divulgação dos Resultados dos Recursos;

31/05/2020 a ~~01/07/2020~~ 14/08/2020 - Período para Abertura dos editais de inscrição dos/as estudantes/as (elaborado pelo/a Coordenador/a do Projeto com o perfil desejado e regras do processo seletivo);

~~01/07/2020 a 30/07/2020~~ 01/10/2020 a ~~31/10/2020~~ 03/11/2020 a 30/11/2020 – Período para preenchimento do Formulário de Avaliação referente ao 1º Semestre de 2020;

~~Agosto/2020~~ Setembro/2020 - Início das atividades de Monitoria;

~~16/08/2020~~ 16/09/2020 – Data limite para encaminhamento dos/as Monitores/as Bolsistas e Voluntários selecionados/as para a ProGrad, através do [Formulário de Inscrição Discentes](#) (**não prorrogável**);

~~Setembro/2020~~ Outubro/2020 - Primeiro pagamento;

A data de entrega do Relatório de Monitoria 2020/2021 será divulgada no próximo Edital de Monitoria.

ATENÇÃO - será divulgado em 2021 através do site da ProGrad

- Período para Inscrição conforme divulgação no site <http://congressoacademico.sites.unifesp.br/>, para digitação dos Resumos no VII Congresso Acadêmico da UNIFESP;

- Abertura e apresentações do VII Congresso da Graduação da UNIFESP - Apresentação POSTER.

7. Da Seleção

7.1. A seleção dos Projetos de Monitoria será realizada e coordenada pela Comissão Institucional de Monitoria composta por 8 (oito) membros:

7.1.1. 1 (um) coordenador/a, docente, indicado pela Pró-Reitoria de Graduação e envolvido com atividades relacionadas ao ensino e conhecimento dos planos pedagógicos dos cursos de graduação da UNIFESP;



7.1.2. 7 (sete) docentes representando as Unidades Acadêmicas da UNIFESP, indicados pelos Diretores, por meio das Câmaras de Graduação, das respectivas Unidades ou Campi.

8. Das obrigações do Relatório

8.1. Ao final do Projeto, nos termos do Calendário, o relatório completo e circunstanciado sobre o andamento do mesmo deverá ser encaminhado à ProGrad, contendo, obrigatoriamente:

8.1.1. Análise crítica do trabalho desenvolvido (pontos positivos e negativos) e expectativas sobre a continuidade e/ou redirecionamento do Projeto;

8.1.2. Avaliação individual do desempenho dos/as Monitores/as envolvidos por parte dos/as Docentes;

8.1.3. Avaliação individual de cada Monitor/a acerca de sua experiência no Projeto de Monitoria;

8.1.4. Avaliação do Projeto e dos/as Monitores/as pelo Público Alvo (alunos/as de graduação envolvidos), por meio de um instrumento eficiente (Ex.: Questionário);

8.2. Caso o Relatório de Atividades não seja apresentado, conforme disposto, não serão aceitos pedidos de renovação e/ou submissão de novos Projetos de Monitoria envolvendo as mesmas Unidades Curriculares.

8.3. O encaminhamento dos relatórios dos projetos que não solicitarem renovação deve ser feito no período de **12/03/2020 a 24/04/2020 29/04/2020**, por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br (Relatório de Monitoria referente ao 2º Semestre de 2020).

9. Disposições Finais

9.1. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília;

9.2. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria.

Parágrafo Único: O descumprimento dos itens elencados neste Edital, desclassifica automaticamente o projeto.

São Paulo, ~~12 de março~~ 01 de julho de 2020.

Profª. Dra. Maria Liduina de Oliveira e Silva
Coordenadora Institucional do Programa de Monitoria na UNIFESP